



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Avança Nanuque"

LEI N° 1.973/2011, DE 23 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre autorização para doação de terreno da municipalidade para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências."

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o imóvel de propriedade do Município, com área de 1008,00 m² (mil e oito metro quadrados), sendo 36 (trinta e seis) m de frente, 36 (trinta e seis) m de fundo por 28,50 (vinte oito e meio) m de lateral direita e 27,5 (vinte e sete e meio) m de lateral esquerda, situado na Av. Nanuque, s/n, conforme croquis em anexo;

Artigo 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de prédio para instalação da sede do INSS.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei 1.860/09.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de março de 2011.

NIDE ALVES DE BRITO

Prefeito Municipal

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 5880 – Fax: (33) 3621 5200 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG